

ACEF/2122/0520092 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Quadros Ferreira
Isabel Sabino
Domènec Corbella Llobet
Maria Goulão

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Madeira

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Artes e Humanidades (UMa)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Artes Visuais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Artes Visuais30-01-2018.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arte (ART)

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

210

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

211

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

31

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes provas de ingresso:

03 DESENHO

10 GEOMETRIA DESCRITIVA

12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus Universitário da Penteada

Penteada Campus

Funchal

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Sobre a coordenação do ciclo de estudos, a CAE considera que é estranho haver um docente não doutorado na equipa do Conselho de Curso que a instituição regista no guião como parte coadjuvante da direção do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos possui 13 docentes, e destes 10 estão a 100%. Existem 12 doutores, e destes 9 estão a 100% e 3 docentes a tempo parcial. Quanto aos doutorados existe uma grande dispersão de áreas científicas, a saber: 2 doutores em Artes Visuais e Intermédia, 2 doutores em Design, 1 doutor em Artes, 1 doutor em Estudos de Arte, 1 doutor em Estética e Teoria da Arte, 1 doutor em Relações Interculturais, 1 doutor em Ciências da Arte, 1 doutor em Fabricação e Design, 1 doutor em Etnologia, Letras e Ciências Humanas, e 1 doutor em Letras-Culturas. Existem reservas de que tanto Etnologia, Letras e Ciências Humanas, como Letras-Cultura possam ser adequadas à área científica fundamental do ciclo de estudos. Em resumo, há:

Percentagem satisfatória de docentes a tempo integral na instituição.

Percentagem satisfatória de docentes com o grau de doutor.

Percentagem insatisfatória de docentes com o grau de doutor na área fundamental do ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de todos os membros da coordenação do ciclo de estudos reunirem as condições legais.

Necessidade de reforço do corpo docente especializado na área científica fundamental do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição não informa qual o pessoal não-docente afecto ao ciclo de estudos, antes apresenta uma lista, maior, que diz respeito à totalidade do corpo não-docente que trabalha na Universidade da Madeira. Desde logo, no Gabinete de Gestão Académica, no Gabinete de Apoio Estudante, no Gabinete de Apoio ao Estudante Internacional, no Gabinete de Controlo da Qualidade, no Gabinete de Desenvolvimento e Aplicações Informáticas, no Gabinete de Comunicação e Marketing, e na Unidade de Projetos de Cooperação, entre outros. Nenhuma referência a técnicos de apoio às aulas, por exemplo. A propósito da qualificação do pessoal não-docente de apoio à leccionação do ciclo de estudos, a instituição regista 1 funcionário Técnico Superior Licenciado em Design, como Responsável pelos equipamentos e logística dos laboratórios adstritos ao Departamento.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de melhor clarificação do pessoal não docente afecto ao ciclo de estudos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Existe alguma discrepância entre o nº de estudantes inscritos no 1º ano curricular, e o nº nos demais anos (2º e 3º anos). No 2º ano existem menos 14 estudantes - qual a razão desta diminuição? Desistência, insucesso? Existe uma clara discrepância entre o nº de candidatos e o nº de colocados e ou inscritos. No último ano lectivo referenciado existe um diferencial de 62 (nº de candidatos) para 24 (nº de colocados). O que deixa supor, aparentemente, que muitos candidatos candidataram-se a diferentes ciclos de estudos, e mais tarde a necessidade de decisão fez com que a opção da Universidade da Madeira deixasse de ser óbvia. Ainda sobre a caracterização dos estudantes, a instituição refere a grande procura do CE, a observação de reduzidos hábitos culturais - o que obriga a UMA a “divulgar e orientar estratégias sobre as práticas artísticas”. Mas a instituição não explica a colocação de menos estudantes por comparação com a elevada procura e candidatura.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de melhor divulgação e promoção do ciclo de estudos junto dos potenciais candidatos da região.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A instituição apresenta um número de graduados baixo, de um universo de cerca de 20 estudantes, apenas 9 concluem o CE. A eficiência formativa não deixa de ser questionada tendo em conta estes resultados, como ainda a discrepância do nº de estudantes inscritos no 1º ano curricular - 29, e no 3º ano curricular - 18, o que indicia insucesso ou abandono. A instituição apresenta uma informação muito detalhada para os 3 anos lectivos em observação, 2018/19, 2019/20, e 2020/21. Existe uma constatada taxa de sucesso reduzido nalgumas UCs ligadas às Ciências da Arte (de 42% a 45% em 2018/19, de 59% a 72% em 2019/20, e de 42% a 61% em 2020/21). Esta realidade provoca uma relação de desequilíbrio ao longo das aprendizagens, e não favorece a relação entre as UCs teóricas e as UCs teórico-práticas. E pode, ainda e no limite, favorecer o insucesso em geral com ou sem abandono escolar - e não deixa de ser preocupante o nº muito baixo de graduados.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Tendo em conta o número preocupante de graduados, assim como a diminuição no número de inscritos nos segundo e terceiro anos curriculares, recomenda-se um grande inquérito para a compreensão dos motivos do aparente abandono escolar e, conseqüentemente, implementar medidas de combate ao mesmo.

A instituição não tem capacidade de divulgar dados muito seguros sobre a empregabilidade. Há, contudo, a constatação de que, se por um lado, é um “um risco estabelecer um índice de empregabilidade dos diplomados pelo curso de Artes Visuais”, por outro lado, é um facto de que “os diplomados procuram outras saídas de formação e de emprego fora do território insular” e ou “desenvolvem a sua vida profissional em áreas distintas da sua formação”. Necessidade, pois, de um esforço para a compreensão do binómio empregabilidade/desemprego.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Docentes alocados a 11 centros de investigação e, destes 11, apenas 2 estão avaliados e classificados, sendo 5 dos centros estrangeiros e nenhum deles classificados. Apenas os Centros de Investigação CRIA e ID+ apresentam classificações de Muito Bom pela FCT. Existe uma grande pulverização dos docentes do CE pelos 11 CI. E deduz-se que não existe uma estratégia institucional

- da Universidade da Madeira, e do Ciclo de Estudos - pela aposta num número mais reduzido de centros de investigação que estejam em concordância com os objectivos científicos e artísticos do CE (muitos dos CI referidos são absolutamente colaterais face à emergência científica e investigativa do CE). Não obstante existem 4 docentes do CE integrados no CIERL, Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais, da Universidade da Madeira, CI sem avaliação. Não existe uma linha de investigação associada à natureza do ciclo de estudos que esteja alocada a um qualquer CI.

Quanto a actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, a instituição faz referência a participações de mostras expositivas (“Mostra Anual de Vídeo - UMa, (desde 2015), o Madeira Film Festival (MFF), o Festival inter-universitário CINANIMA (desde 2018), a coordenação no Festival Internacional do Porto: Fantasporto (2019) entre outros”). Regista-se a organização, pelos estudantes, de várias iniciativas, a saber: a coordenação do festival Internacional de Performances Mínimas Urbanas em Vídeo, Universidade Politécnica de Valência; e a Homenagem a John Cage/Merce Cunningham, com a participação de músicos e docentes do CEPAM. Sublinha-se, ainda, a criação do Laboratório Experimental de Arte Intermédia LEAI, integrado no Conselho de Cultura da Universidade da Madeira.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de construção de uma linha de investigação associada à natureza do ciclo de estudos que esteja alocada a um qualquer CI.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Da informação prestada pela instituição verifica-se a existência de um nível de internacionalização muito baixo. A participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos é muito débil. Se bem que existe alguma colaboração com centros ou grupos de investigação, a verdade é que “a maior parte dos docentes das áreas específicas do curso desenvolve atividade artística regular a nível local, nacional e internacional”. Sobre alguma informação adicional relativa a resultados, a instituição enfatiza o desenvolvimento, pela UMa, de eventos culturais promovidos pelo “Conselho da Cultura, pelo Observatório de Emprego e Formação Profissional, pela Associação Académica, pelo Serviço de Consulta Psicológica, e pelo Centro de Desenvolvimento Académico”, o que não deixa de ser vago e, aparentemente, inadequado quanto aos propósitos do trabalho científico, investigativo e artístico.

7.4.2. Pontos fortes

A Universidade da Madeira apresenta uma estratégia de aproveitamento das sinergias locais e

regionais com o intuito de otimizar as limitações típicas da insularidade.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de desenvolvimento de uma estratégia de maior internacionalização do ciclo de estudos. Recomenda-se ainda o alargamento da rede de parcerias e protocolos, nomeadamente no que concerne a estágios e outras experiências profissionais no sentido do envolvimento e inclusão dos estudantes no contexto nacional e internacional dos processos da Arte Contemporânea.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Sobre os Mecanismos de garantia da qualidade, a instituição refere que está salvaguardada a avaliação do desempenho tanto dos docentes como dos discentes. Sendo que a recolha de informações sobre o ciclo de estudos é feita pelo GCQ, e que “a UO garante a qualidade científica e pedagógica dos ciclos de estudos da sua responsabilidade”. Compete ao director de ciclo de estudos, “com a colaboração do Conselho de Curso, zelar pelo normal funcionamento do curso e pela sua qualidade”. Se a realização dos inquéritos e a sua análise e divulgação é da responsabilidade do CP, ao director do ciclo de estudos “estão disponíveis os dados e estatísticos do ciclo de estudos em causa” - “os resultados dos inquéritos, juntamente com os resultados das avaliações dos estudantes

nas UCs, constituem uma ferramenta importante para a monitorização do processo do ensino/aprendizagem e melhoria da sua qualidade”. E, conseqüentemente, “os resultados da avaliação têm impacto na avaliação do docente, de acordo com o Regulamento n.º 423/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro, onde se refere que esses resultados têm uma ponderação no processo de avaliação do desempenho (artigos 8.º, 16.º e Anexo I, Secção 2)”.

A instituição afirma que existe um “Regulamento de Serviço dos Docentes da UMa (Regulamento 420/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro) e o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UMa (Regulamento n.º 423/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro, com Declaração de Retificação n.º 1157/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 219 de 12 de novembro) servem de base à avaliação de desempenho do pessoal docente”.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de regulamentos internos de avaliação do pessoal docente e não docente.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A instituição, Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira apresentou um brevíssimo documento de síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE. Neste documento, onde se diz que “os estudantes foram auscultados neste processo de implementação de melhorias”, faz-se um ponto de situação sobre o CE em avaliação. Com efeito, o documento apresentado pelo Conselho de Curso da licenciatura em Artes Visuais refere terem sido “traçados novos objetivos que elucidam melhor a natureza do plano de estudos como oferta da Universidade na Região Autónoma da Madeira e que entende o seu contexto social, proporcionando uma sólida e atualizada formação nas Artes Visuais, através da consolidação do pensamento científico e na preparação de tecnologias próprias da área”. Quanto aos objetivos do Ciclo de Estudos, “foram introduzidas melhorias em relação às especificidades do ciclo de estudos, dando nomeadamente ênfase às Artes Visuais, com predominância nas áreas científicas de Arte (ART) e de Desenho (DES)”. De referir que a instituição destacou, para o seu plano de estudos, “as áreas científicas de Arte, Ciências da Arte, Desenho e Multimédia”. Ainda no plano de estudos do ciclo de estudos, para além da implementação de disciplinas optativas, a instituição regista a colaboração “com outros ciclos de estudos, nomeadamente: o curso de Design; curso de Cultura, Comunicação e Organizações; e ainda o curso de Estudos de Cultura”. Quanto a Espaços, a instituição faz referência a uma disponibilização de mais espaço de trabalho específico de laboratórios e ateliers, incluindo-se espaços no Edifício da Penteada e no Colégio dos Jesuítas, e “a criação de um espaço - oficina dedicado ao apoio comum aos cursos de Arte e Design”. Quanto a equipamento, recursos materiais e parcerias, o Conselho de Ciclo de Estudos da licenciatura em Artes Visuais faz referência à aquisição de equipamento audiovisual profissional, apresentando uma lista exaustiva de equipamento adquirido. Quanto à mobilidade e dinamização de atividades pelos Docentes do Ciclo de Estudos, a instituição refere-se à mobilidade de docentes, enfatizando a prática de actividades alternativas não enquadradas no âmbito mais clássico da mobilidade. Retém-se ainda do documento, e finalmente, a elaboração de uma “estratégica de divulgação do trabalho desenvolvido pelos estudantes nos espaços da universidade, e têm sido realizadas anualmente a edição de “Arte no Campus”, fomentando a interação entre os estudantes participantes e restantes utentes do campus. A celebração de parcerias internacionais “(...) de grande importância, particularmente quando implementadas em contexto insular, ainda que limitadas na sua maioria a Espanha (onde vários dos docentes fizeram a sua formação/doutoramento e mantêm activas por convite relações com

diferentes universidades, nomeadamente: Cuenca, Valência, Saragoça, Vigo, Bilbao, Barcelona, Tenerife, Alicante”. E a criação do “Laboratório Experimental de Arte Intermédia LEAI, hoje integrado no Conselho de Cultura da Universidade da Madeira”.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A instituição elenca, nos campos da proposta de acções de melhoria, e de indicadores de implementação, o seguinte: (1) a necessidade de “estimular a produção científica e integrar grupos de investigação, e (2) a melhoria das instalações, equipamentos, e aquisições bibliográficas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Relativamente ao ACEF/2122/0520092, do ciclo de estudos em Artes Visuais, a Universidade da Madeira apresentou, em 3.5.2023, uma pronúncia.

Nesse documento, a IES tece breves considerações, a propósito das condições constantes da proposta do Relatório Preliminar, mas que acabam por reiterar o que diz a CAE.

Assim:

- sobre a coordenação do CE

A CAE constata, corrigindo a sua apreciação anterior, que o Diretor do 1º ciclo em Artes Visuais tem perfil adqueado, mas mantém a estranheza sobre a possibilidade de um docente não doutorado integrar a coadjuvação dessa direção no Conselho de Curso,

- sobre o corpo docente

Em relação ao corpo docente, a instituição actualiza a situação actual dos docentes alocados ao ciclo de estudos, referindo que “neste momento lecionam no ciclo de estudos 5 docentes a tempo integral doutorados na área de Arte/Ciências da Arte - 5 ETIS”. Mas de facto, não são 5 ETIS, mas sim 4,45 ETIS. E, destes 5 docentes, apenas 3 pertencem à área científica fundamental do CE (2,45 ETIS).

Por outro lado, acrescenta a Universidade da Madeira que “um docente doutorado em Arte (1 ETI), em Estudos da Arte - Educação Estética, [que] pertence a outra Unidade Orgânica da UMa [e] que leciona uma unidade curricular de desenho” - mas este docente não pertence à área científica fundamental do CE. Prossegue a instituição dizendo que “neste ano letivo foi contratada, a tempo parcial, um doutorado em Estudos Artísticos que assegura uma unidade curricular (Socio-Antropologia da Cultura) neste ciclo de estudos”. Novamente, também este docente não parece integrar a área científica fundamental do CE, mas uma aferição em maior rigor dependeria da ficha docente, que não foi apresentada e deveria sê-lo. De sublinhar ainda o registo de uma aposentação, e de uma contratação no próximo ano lectivo.

Assim, segundo a CAE, não parece ainda estar assegurada uma correspondência literal ao exigido legalmente (50%) quanto ao corpo docente especializado, para efeitos de lecionação das áreas científicas de ART, DES e MULT, detentoras da maioria de ECTS).

A instituição explicita, ainda, a propósito das instalações, a utilização de “diversos espaços no Campus da Penteada e no Colégio dos Jesuítas” para se suprir a inexistência de um espaço expositivo próprio para os estudantes. E, a propósito de linhas de investigação concordantes com a natureza do ciclo de estudos, a reiteração de que existe o desejo de se ponderar a “criação de um grupo de investigação em Arte e Design”, em articulação com o “Laboratório Experimental de Arte Intermédia (LEAI)”.

Finalmente, a CAE agradece as informações constantes da Pronúncia, mas considera que as mesmas não fazem alterar o sentido do conteúdo proposto, pelo que mantém, em sede de Relatório Final, as condições já enunciadas na anterior proposta de acreditação.

11.2. Observações

Não aplicável.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Por deliberação do CA da A3ES, o ciclo de estudos foi acreditado com condições na avaliação anterior, do seguinte modo: (1) condições a cumprir no imediato: - alterar a designação para “Artes Visuais”; - alterar a estrutura curricular e o plano de estudos de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação Externa”; (2) Condição a cumprir no prazo de um ano: - Aumentar o número de docentes doutorados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, de modo a cumprir os requisitos legais; - Criação de condições mínimas, em termos de instalações e equipamentos, ao fim do primeiro ano, e que devem ir sendo melhoradas nos próximos três anos.

Com efeito, o ciclo de estudos em Artes Visuais (ex Arte e Multimédia) vem dar continuidade ao ensino das Artes Plásticas na região da Madeira, iniciado em 1957 na então Academia de Música e Belas Artes da Madeira, como instituição privada. Mais tarde, passaria a designar-se por Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira (ISAPM), e com a sua integração em 1992 na Universidade da Madeira como Instituto Superior de Arte e Design (ISAD). Em 2007/2008 dá-se a adequação dos ciclos de estudos a Bolonha com a anterior designação: Licenciatura em Arte e Multimédia.

No presente guião de auto-avaliação a instituição demonstrou, também através do seu documento de Síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, que tinham sido implementadas a maior parte das medidas. As melhorias agora indicadas [ver

2. _Síntese_medidas_AV_FINAL_compressed (3)] constam de: clarificação dos objetivos do ciclo de estudos, agora com maior ênfase em Artes Visuais, projeto de novo edifício em fase de candidatura, afetação de espaços recuperados com melhores condições de luz, equipamentos nomeadamente audiovisual e multimédia e instrumentos genéricos para nova oficina de Arte e Design, contratação de modelos para aulas de representação ao vivo, implementação de duas optativas tendendo a três, colaboração com outros ciclos de estudos da instituição e espaços de outras unidades e edifícios para exposições, novas parcerias, protocolos e atividades desenvolvidas, mobilidade.

Com efeito,

Quanto ao plano de estudos,

No atual plano de estudos há genérica adequação aos objetivos do ciclo de estudos, confirmando observação do anterior parecer da CAE.

Quanto ao corpo docente,

O ciclo de estudos possui um total de 13 professores correspondente a 11,05 ETIS, nos quais 9,5 ETIS em situação estável, 9,1 ETIS qualificados; a instituição afirma haver 6 docentes (5,43 ETIS) especializados, mas a leitura das fichas não permite aferir mais do que 4). Assim, não parece ainda estar assegurada uma correspondência literal ao exigido legalmente (50%) quanto ao corpo docente especializado, para efeitos de assegurar a lecionação das áreas científicas de ART, DES e MULT, detentoras da maioria de ECTS).

Em relação ao corpo docente, e em sede de Pronúncia, a instituição actualiza a situação actual dos docentes alocados ao ciclo de estudos, referindo que “neste momento lecionam no ciclo de estudos 5 docentes a tempo integral doutorados na área de Arte/Ciências da Arte - 5 ETIS”. Mas de facto, não são 5 ETIS, mas sim 4,45 ETIS. E, destes 5 docentes, apenas 3 pertencem à área científica fundamental do CE (2,45 ETIS). Por outro lado, acrescenta a Universidade da Madeira que “um docente doutorado em Arte (1 ETI), em Estudos da Arte - Educação Estética), [que] pertence a outra Unidade Orgânica da UMa [e] que leciona uma unidade curricular de desenho” - mas este docente não pertence à área científica fundamental do CE. Prossegue a instituição dizendo que “neste ano letivo foi contratada, a tempo parcial, um doutorado em Estudos Artísticos que assegura uma unidade curricular (Socio-Antropologia da Cultura) neste ciclo de estudos”. Novamente, também esta docente não parece integrar a área científica fundamental do CE, mas uma aferição em maior rigor dependeria da ficha docente, que não foi apresentada e deveria sê-lo. De sublinhar ainda o registo de uma aposentação, e de uma contratação no próximo ano lectivo. Assim, segundo a CAE, não parece ainda estar assegurada uma correspondência literal ao exigido legalmente (50%) quanto ao corpo docente especializado, para efeitos de leccionação das áreas científicas de ART, DES e MULT, detentoras da maioria de ECTS).

Quanto à coordenação do ciclo do estudos,

A coordenação do ciclo de estudos é feita por 4 docentes, pelo director do ciclo de estudos, e coadjuvado por: 2 membros do Conselho de Curso, e coordenador do departamento de Arte e Design. O director do ciclo de estudos, e os membros do Conselho de Curso reúnem as condições legais para o exercício de funções de coordenação, mas o director do departamento de Arte e Design, por não ser doutorado, não reúne as condições para o exercício de coordenação.

Quanto a instalações,

A CAE regista a existência de um projeto de edifício novo em fase de candidatura, a Universidade da Madeira refere que ocorreu a afetação de espaços recuperados por possuidores de melhores condições de luz, de equipamentos nomeadamente audiovisual e multimédia e instrumentos genéricos para nova oficina de Arte e Design. Não obstante, é um facto que não existe referência à criação de um espaço expositivo, como foi recomendado pela CAE na avaliação anterior, e que a instituição reconhece que não existe uma “sala própria/galeria de exposição para mostras de alunos finalistas, divulgação e avaliação dos trabalhos dos alunos”.

Quanto à investigação,

Os docentes estão envolvidos em 11 centros e projetos de investigação, mas pouco específicos na área científica do ciclo de estudos, e não existe ainda essa possibilidade na UMadeira, eventualmente podendo formalizar-se mais taxativamente o Laboratório Experimental de Arte Intermédia LEAI, atualmente integrado no Conselho de Cultura da Universidade da Madeira.

Quanto aos estudantes,

A capacidade de atração de estudantes é satisfatória, com nota média de entrada acima dos 14 valores; o número de graduados nos últimos 3 anos (25) é pouco confortável, mesmo tendo em conta os constrangimentos resultantes da pandemia.

Finalmente, a CAE agradece as informações constantes da Pronúncia, mas considera que as mesmas não fazem alterar o sentido do conteúdo proposto, pelo que mantém, em sede de Relatório Final, as condições já enunciadas na anterior proposta de acreditação.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condição a cumprir no imediato:

- Todos os elementos integrantes do processo de coordenação do ciclo de estudos devem ser titulares do grau de doutor, a tempo integral, e pertencentes à área científica fundamental do ciclo de estudos.

Condição a cumprir no prazo de um ano:

- Aumentar o número de docentes doutorados na área fundamental do ciclo de estudos, de modo a cumprir os requisitos legais.